



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXII - Nº 1423

28 de novembro de 2021

LEIS

LEI Nº 6.418/2021

Dispõe sobre denominação de área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA ENGENHEIRO MÁRCIO GONÇALVES DE ARAÚJO** a área pública localizada na Avenida Tarsila do Amaral, situada na quadra que confronta com as Ruas José Pancetti e Milton da Costa, no Loteamento Villa Branca II, Bairro Pedregulho, identificada pela inscrição imobiliária nº 44112.62.16.0001.00.000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

LEI Nº 6.424/2021

Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º No carnê de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano constará chave de transação Pix, com proposta de contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

Art. 2º O produto da arrecadação previsto nesta Lei será integralmente repassado ao Fundo do Meio Ambiente, devendo ser empregado em ações de proteção à fauna, preferencialmente destinado a promoção de ações sociais visando ao atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos, campanhas de conscientização, dentre outras que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá divulgar na primeira quinzena do mês de fevereiro, a quantia arrecadada e os programas, projetos e ações que forem beneficiados com as quantias recebidas em doação no ano anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Autoria de emendas: Vereadores Rogério Timóteo e Sônia Patas da Amizade.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 311, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 244, de 30 de setembro de 2021, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à duplicação da Av. Humberto Castelo Branco e ampliação do sistema viário".

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o conteúdo do Expediente nº 139/2021 – 4 PJ, DECRETA:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º do Decreto nº 244, de 30 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à duplicação da Av. Humberto Castelo Branco e ampliação do sistema viário, com o valor avaliado em R\$ 5.338,79 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), com a seguinte descrição: (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 312, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei 6.365, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência do Município de Jacareí autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ		
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ		
09.272.0012.003	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00 (07)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	+R\$	100.000,00
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ		
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ		
09.272.0012.003	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03.00 (08)	Pensões do RPPS e do Militar	+R\$	800.000,00
04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JACAREÍ		
01.01	Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ		
09.272.0012.2222	Folha de Pagamento do IPMJ		
3.1.91.13.00 (48)	Obrigações Patronais Intraorçamentário	- +R\$	30.000,00